



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA
ESTADO DA BAHIA



ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADEO, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO 2019.

Aos sete dias do mês de março do ano de 2019, às 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes Vereadores: **ORGETO BASTOS DOS SANTOS, LUIZ ROGERIO DIAS DA SILVA, ROBSON MARQUES DE SANTANA, JESSÉ ALVES FILHO, LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BASTOS, MAURI ALEXANDRE NETO, CLEITON SILVA SANTOS, THAISIO RODRIGUES RIBEIRO, ANTONIO DA SILVA DIAS, PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES E CARLOS KLEUBER BORGES DE SANTANA.** Deixando de comparecer os vereadores **ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE MEDEIROS e REINILTON SILVA ALBUQUERQUE MELO.** Comprovado quórum regimental, o Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a **leitura dos Pareceres referente ao Projeto de Lei Nº 162/2019 - LDO para 2019, da comissão de Orçamento Finanças e Contas** onde foram lidos os votos dos Edis **ROBSON MARQUES DE SANTANA e PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES.** Em seguida, lido o parecer do Presidente e Relator da Comissão, opinando pela rejeição da emenda proposta pelo vereador **PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES,** sendo voto vencido o membro da Comissão vereador **ROBSON MARQUES DE SANTANA.** Posteriormente, o Presidente submeteu a votação dos Pareceres, tendo o Parecer da Comissão sido aprovado por 07 (sete) votos a favor e 03 (três) contra. Em continuidade o Presidente solicitou a leitura da **Emenda Nº 01/2019, de Aatoria do Vereador PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES, que pede a modificação do art. 13, visando a adequação do projeto de lei à nova legislação do TCM, e solicitou a elaboração de um novo Projeto de Orçamento Anual.** Ato contínuo, o Presidente da casa submeteu a proposta de Emenda ao Projeto de Lei a discussão em plenário, tendo o vereador **PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES** argumentado que tinha apresentado a Emenda a LDO com fundamentos na nova Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios de nº 44 e entende que se votada todos concordavam que ela tinha que seguir o que o Tribunal orienta. O Edil frisou que estava pedindo na Emenda era para que retornasse para o



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA

ESTADO DA BAHIA



Executivo e o mesmo a adequasse, até para que o prefeito não tenha problemas futuros, como rejeições das Contas e outras eventualidades. O vereador enfatizou que a emenda era uma forma de contribuir com o Executivo no sentido de orienta-lo a fazer a apresentação da LDO da forma correta. O vereador **JESSÉ ALVES FILHO**, argumentou que essa resolução não iria ser aplicada agora, até porque estavam votando a LDO de 2018, e segundo o vereador vai ser aplicada na LDO de 2019 para Execução de 2020. Em seguida passou para votação da **Emenda Nº 01/2019**, que obteve 07 (sete) votos contrários e 03 (três) a favor, ficando, portanto, a **EMENDA REJEITADA**. Logo após passou para 1ª discussão do **Projeto de Lei Nº 162/2019 Que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providencias**. O vereador **PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES**, enfatizou que na maioria dos Municípios ocorriam Audiências Públicas para a apresentação de LDO visando esclarecer de fato do que se trata a LDO, porque segundo o edil a mesma trata de um Orçamento que o município irá gastar no ano vigente. E assim pediu para que nas próximas vezes convoque uma Audiência para que os responsáveis pela elaboração da mesma venham explanar para a população do que se trata, e o município mostre o que está orçamentando, e o seu planejamento dos gastos. O Presidente por sua vez esclareceu que todos os anos acontecem as Audiências Públicas para apresentação da LDO. A Palavra ainda foi franqueada, mas nenhum edil se prontificou a falar então a matéria passou para sua 1ª votação que obteve 07 (sete) votos a favor e 03 (três) contra. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada na qual se lavrou a presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA
ESTADO DA BAHIA



CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADEO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
Presidente da CM

THAISIO RODRIGUES RIBEIRO
1º Secretário da CM

LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BASTOS
2º Secretário da CM

Registrada no livro N° 13/2017

Às fls _____



Servidora Designada